

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1798/2023
SEI N.º 1260.01.0101475/2022-16

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 67 e do § 3º do artigo 95 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer n.º CEE 1183, de 14 de dezembro de 2023, fica recredenciada, a partir de 24 de dezembro de 2017, a entidade mantenedora Congregação das Irmãs Franciscanas do Senhor, pelo prazo de 5 (cinco) anos, e prorrogada, pelo período de 24 de dezembro de 2016 a 22 de dezembro de 2017, a autorização de funcionamento do Ensino Médio, ministrado pelo Instituto Padre Angélico Lipani, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na R. Padre Pedro Pinto, 476, sala 1, Bairro Venda Nova, em Belo Horizonte, para fins exclusivos de regularização da vida escolar dos alunos e expedição de documentos.

SRE – Metropolitana C

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 22/12/2023